

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 10 / 03 / 09  
(Rubrica do Presidente)



Data: 05/03/09 Número: 958/09  
PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*TO*

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010  
PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: BRÁS ZAGOTTO  
1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: LEONARDO PACHECO PONTES

**ASSUNTO:**  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº3/2009

**INICIATIVA:**  
CÂMARA MUNICIPAL-MAIORIA

**HISTÓRICO:**  
  
CRIA COMISSÃO ESPECIAL - CE  
  
RESOLUÇÃO Nº 200/2009 (31/03/09).

LEITURA: 10 / 03 / 2009  
1ª DISCUSSÃO: 17 / 03 / 2009  
2ª DISCUSSÃO: 31 / 03 / 2009

APROVADO POR:  
 X UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
REJEITADO POR:  
 X UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
APROVADO POR:  
 X UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
REJEITADO POR:  
 X UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/09

Procedência  
CAMARA MUNICIPAL- MAIORIA  
Processo Documento Data  
958/2009 3 05/03/2009  
Assunto: CRIA COMISSÃO ESPECIAL.

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 31 / 03 / 2009	
Presidente	<i>[Handwritten Signature]</i>

*[Handwritten Signature]*

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL – CE**

**Art. 1º** – Fica criada Comissão Especial – CE visando a discussão, estudo e sugestões sobre Pedofilia no âmbito do município, nos termos do Art. 45 do Regimento Interno.

**Art. 2º** – Os objetivos desta Comissão serão, entre outros:

- Discussão ampla sobre o assunto com a sociedade e suas entidades representativas, principalmente aquelas que de alguma forma lidam com menores.
- Realizar audiências com o intuito de abordar com autoridades o impacto do problema na esfera municipal e suas consequências na nossa sociedade.
- Sugerir soluções ou programas visando diminuir o problema.

**Art. 3º** – O roteiro dos trabalhos será definido após a criação da Comissão, relatando suas conclusões ao plenário na forma do Art. 45 §2º do Regimento Interno.

**Art. 4º** – O prazo de duração da CE será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mais uma vez pelo mesmo período, não se interrompendo com o recesso parlamentar.

**Art. 5º** – As despesas provenientes dos trabalhos desta Comissão serão alocadas no orçamento da Câmara Municipal, por dotação própria.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



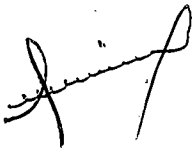
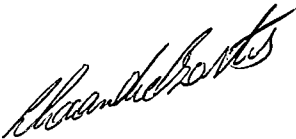

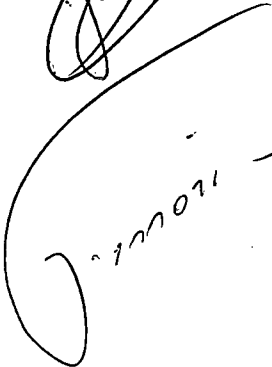

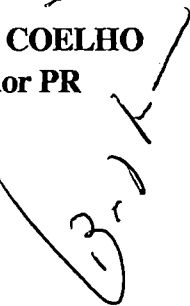

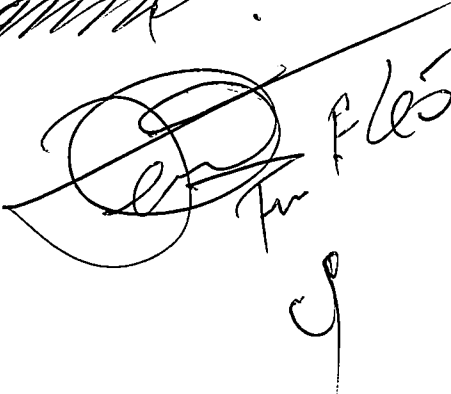


# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições contrárias.

03

Sala de Sessões, 03 de março de 2009.

**GLAUBER COELHO**  
Vereador PR

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

O índice de menores que sofrem violência sexual em todo o país vem aumentando a cada dia. E em nosso município não é diferente. Frequentemente vemos estampados em manchetes de jornais casos de pais que abusam de seus próprios filhos, pedófilos que usam a internet como principal meio para seus ataques, entre outros casos absurdos que muitas vezes acabam até levando o menor à morte.

O país tem se mobilizado no combate a pedofilia. como exemplo a nível nacional podemos citar a CPI da Pedofilia e a nível estadual a Frente Parlamentar de Combate a Pedofilia, iniciativa de deputados estaduais.

Não podemos ficar indiferentes diante de tais fatos. Por isso propomos a criação da Comissão Especial de Combate a Pedofilia que discutirá o impacto do problema com a sociedade cachoeirense e apresentará sugestões que inibem tal violência.

Sala de Sessões, 03 de março de 2009.

**GLAUBER COELHO**  
Vereador PR

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/09

Procedência  
CÂMARA MUNICIPAL- MAIORIA  
Processo Documento Data  
958/2009 3 05/03/2009  
Assunto: CRIA COMISSÃO ESPECIAL.

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 31/03/2009	
Presidente	

5  
05/03/2009

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL – CE**

**Art. 1º** – Fica criada Comissão Especial – CE visando a discussão, estudo e sugestões sobre Pedofilia no âmbito do município, nos termos do Art. 45 do Regimento Interno.

**Art. 2º** – Os objetivos desta Comissão serão, entre outros:

- Discussão ampla sobre o assunto com a sociedade e suas entidades representativas, principalmente aquelas que de alguma forma lidam com menores.
- Realizar audiências com o intuito de abordar com autoridades o impacto do problema na esfera municipal e suas consequências na nossa sociedade.
- Sugerir soluções ou programas visando diminuir o problema.

**Art. 3º** – O roteiro dos trabalhos será definido após a criação da Comissão, relatando suas conclusões ao plenário na forma do Art. 45 §2º do Regimento Interno.

**Art. 4º** – O prazo de duração da CE será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mais uma vez pelo mesmo período, não se interrompendo com o recesso parlamentar.

**Art. 5º** – As despesas provenientes dos trabalhos desta Comissão serão alocadas no orçamento da Câmara Municipal, por dotação própria.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições contrárias.

Sala de Sessões, 03 de março de 2009.

**GLAUBER COELHO**  
Vereador PR

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O índice de menores que sofrem violência sexual em todo o país vem aumentando a cada dia. E em nosso município não é diferente. Frequentemente vemos estampados em manchetes de jornais casos de pais que abusam de seus próprios filhos, pedófilos que usam a internet como principal meio para seus ataques, entre outros casos absurdos que muitas vezes acabam até levando o menor à morte.

O país tem se mobilizado no combate a pedofilia. como exemplo a nível nacional podemos citar a CPI da Pedofilia e a nível estadual a Frente Parlamentar de Combate a Pedofilia, iniciativa de deputados estaduais.

Não podemos ficar indiferentes diante de tais fatos. Por isso propomos a criação da Comissão Especial de Combate a Pedofilia que discutirá o impacto do problema com a sociedade cachoeirense e apresentará sugestões que inibem tal violência.

Sala de Sessões, 03 de março de 2009.

**GLAUBER COELHO**  
Vereador PR

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2009

INICIATIVA: LÍDERES PARTIDÁRIOS

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto de resolução "Cria Comissão Especial – CE, visando a discussão, estudos e sugestões sobre Pedofilia no âmbito do município, nos termos do art. 45 do Regimento Interno.

Sob o aspecto formal, a matéria encontra amparo no art. 30, I, da Constituição da República, visto tratar-se de matéria de caráter político ou administrativo, de competência exclusiva da Câmara Municipal, com efeitos exclusivamente internos.

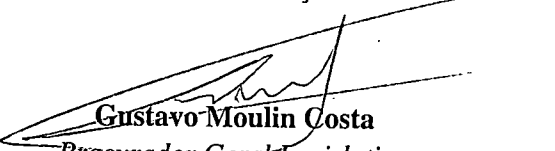
As comissões são órgãos técnicos internos da Câmara Municipal responsáveis pela realização de estudos, investigações e emissão de pareceres sobre as proposições que serão deliberadas em Plenário, mas não são dotadas de competências legislativa, fiscalizatória e administrativa. Podem ser divididas em permanentes – órgãos especializados competentes pela emissão de pareceres sobre assuntos determinados pelo Regimento Interno - RI, que não possuem prazo fatal para a duração de seus trabalhos – e temporárias ou especiais – órgãos que detêm lapso temporal determinado para a execução de trabalhos específicos, os quais se restringem à realização de estudo, investigação e representação social -, sendo necessário que se observe o princípio da proporcionalidade partidária (art. 58, §1º da CF/88), decorrente do pluralismo político (art. 1º, inc. IV, da CF/88), quando forem constituídas.

Pela oportunidade e relevância opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex<sup>as</sup>.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de março de 2009.

Pt/gmc/CE.

  
Gustavo Moulin Costa  
Procurador-Geral Legislativo  
OAB ES 6339

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ARLETE LUZIA DE BRITO	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	Presidente			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOS IARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

PROJETO Nº PR nº 03/09  
 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_ DISCUSSÃO  
 POR UNANIMIDADE  
 SALA DAS SESSÕES 31/03/2009  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
 REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OBS: Presidente: Glauber Coelho  
 Relator: Luiz Guimarães  
 Membro: Brás Zagotto  
 Membro: Marcos Salles Coelho

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

## JUNTADAS:

Posteado com 7 folhas *Guo*

1	-	10	/	03	/	2009	-	Lido
2	-	11	/	03	/	2009	-	Parcer Jurídica fls. 08
3	-	31	/	03	/	2009	-	Folha de Votação da Composição da CE - fls. 09
4	-		/		/		-	
5	-		/		/		-	
6	-		/		/		-	
7	-		/		/		-	
8	-		/		/		-	
9	-		/		/		-	
10	-		/		/		-	
11	-		/		/		-	
12	-		/		/		-	
13	-		/		/		-	
14	-		/		/		-	
15	-		/		/		-	
16	-		/		/		-	
17	-		/		/		-	
18	-		/		/		-	
19	-		/		/		-	
20	-		/		/		-	